



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 30 de Julho de 2010 - Nº 3693

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6392

AMPLIA O PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORAS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA, COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade destinada às servidoras municipais do quadro de pessoal celetista, comissionado, temporário e de designação temporária, sem prejuízo da percepção da remuneração devida.

Parágrafo único. O tempo de afastamento, inclusive o da prorrogação, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Durante todo o período da licença maternidade a beneficiada não poderá exercer qualquer atividade remunerada, nem colocar a criança em creche.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará perda do direito à prorrogação da licença maternidade.

Art. 3º - O disposto na presente lei terá aplicação imediata, alcançando as licenças já concedidas a idêntico fim, desde que, na data de entrada em vigor desta lei, não haja escoado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, previsto na legislação anterior.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e no § 6º do art. 165 da Constituição Federal, promoverá as adequações necessárias no Orçamento Programa do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.066

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 20235/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A, o servidor **MARCOS JORDÃO FERREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.067

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 20617/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica D V VI A 11 F, a servidora **CLÁUDIA RIBEIRO DE MORAES MACEDO DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.068

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 20186/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **AIDA MARIA MARCHIORI**,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor especial para Assuntos Fazendários, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, a partir de 19 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 19657/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica B IV V B 10 A, a servidora GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 19 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.070

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão, com vínculo, de Encarregado

de Serviços e Obras, o servidor JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JÚNIOR, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 28 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.074

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, os concursados constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocuparem os respectivos cargos também relacionados, de acordo com o estabelecido em Lei, a partir das datas mencionadas.

NOME	CARGO	A PARTIR DE
------	-------	-------------

PGM		
Bruno Sacre de Castro	Procurador VII B 14 A	13/07/2010

SEME		
Evani da Silva Cardoso	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA D IV V B 10 A	14/07/2010
Patricia Araújo dos Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA B IV V B 10 A	06/07/2010
Celia Maria Any Anholeti	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA B IV V B 10 A	06/07/2010
Maria da Conceição Mendes Cardoso Costa	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA B IV V B 10 A	30/06/2010
José Carlos Rocha Junior	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C IV V B 10 A - HISTÓRIA	01/07/2010
Marcela Rubia Gava	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C IV V B 10 A - CIÊNCIAS	08/07/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13676/2010, da SEMCOS,

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, o servidor DOUGLAS NUNES DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social -

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TRACBEL S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de revisão, com substituição de peças, da Pá Carregadeira Volvo L60F - Frota 412, pertencente ao acervo patrimonial do Município, conforme solicitação da Gerência de Logística de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 2.505,81 (dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII

PROCESSO: Prot. nº 21.704/2010.

FORNECEDOR: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Serviço de revisão para manutenção do veículo Renault Scenic, placa MDS 1878, pertencente ao acervo patrimonial do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.824,81 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 20498/2010.

FORNECEDOR: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Serviço de revisão para manutenção do veículo Renault Logan, placa MSM 8242, pertencente ao acervo patrimonial do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 379,07 (trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 21142/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 004/2010 - Contrato nº 078/2010.

FORNECEDOR: GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Reajustar a Ata de Registro de Preços nº 004/2010, firmada em 11 de maio de 2010.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) passando de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), para R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Gilberto Lugão – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Prot nº 13.869/2010.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2010- Contrato nº 010/2010.

CONTRATADA: CAMPOS TEK SONORIZAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 002/2010

- Contrato nº 010/2010, firmada em 20 de janeiro de 2010, até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho - Controlador Interno de Governo e Francisco Júnio Pessanha da Silva - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 16.274/2010.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 002/2010- Contrato nº 011/2010.

FORNECEDOR: R.V. CERIMÔNIAS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 002/2010 - Contrato nº 011/2010, firmada em 20 de janeiro de 2010, até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho - Controlador Interno de Governo e Wask Morais Gomes - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 16.274/2010.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 002/2010- Contrato nº 012/2010.

FORNECEDOR: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 002/2010 - Contrato nº 012/2010, firmada em 20 de janeiro de 2010, até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho - Controlador Interno de Governo e Henrique Venturi Oliveira - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 16.274/2010.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 002/2010- Contrato nº 013/2010.

FORNECEDOR: COLLI SOM NOVA LTDA ME

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 002/2010 - Contrato nº 013/2010, firmada em 20 de janeiro de 2010, até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho - Controlador Interno de Governo e Adair Luiz Breda - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 16.274/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MAYCON BATISTA PECCINI

OBJETO: Apresentação musical da BANDA VIVA SOM, no dia 08 de agosto de 2010, na programação da 2ª Festa do Tomate em Córrego dos Monos, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. nº 21124/2010.**CONTRATADA:** MÁRCIO RAFAEL ROSA MATOS**OBJETO:** Apresentação musical da BANDA BILU COWBOY E RAFAEL, no dia 31 de julho de 2010, na programação da festa da comunidade da Gruta, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura.**VALOR:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. nº 21128/2010.**CONTRATADA:** RUBENS COSTA SILVA**OBJETO:** Apresentação musical do GRUPO SÓ SAMBA, no dia 15 de agosto de 2010, na programação da festa da comunidade do Bairro São Luiz Gonzaga, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura.**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. nº 21174/2010.**DATA CI****DECISÃO**

Considerando a impugnação ofertada pela Opção Consultoria e Soluções em Informática, apesar da irregularidade identificada, qual seja, o CNPJ informado pela empresa – 05.556.010.0001/02 - não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal o que impossibilita uma análise mínima da origem da impugnação, porém atendendo ao princípio estrito da LEGALIDADE, acolho a impugnação e REVOGO A LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2010. Comunique-se ao impugnante da mesma forma do recebimento do recurso ofertado.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2010.

CARLA DA COSTA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições regimentais, vem por este termo, ratificar a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional técnico especializado que irá ministrar curso de capacitação aos servidores desta Casa de Leis, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), sendo contratado o Sr. Guilherme Nunes Fernandes, em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93, de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2943/2010, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES****VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio